



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1114 Páginas 5

Guaratuba, 9 de julho de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO.

MANDATO 2024-2026

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural no uso das suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, mandato 2024-2026, para a reunião Extraordinária a se realizar no dia 23/07/2024 (quinta-feira), às 16h na sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (Endereço Rua Antônio Rocha, nº 480, Casarão Marcílio Dias), para tratar do seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1-Posse dos Conselheiros;
- 2-Eleição da Diretoria;
- 3-Apresentação do Regimento Interno do CMPC;
- 4-Aprovação do Calendário para reuniões ordinárias;
- 5-Aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB – PAAR;
- 6-Apresentação do Plano Municipal de Cultura;
- 7-Assuntos Gerais.

João Pedro D'Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

125º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 (um) Farmacêutico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para reposição da vaga do candidato que protocolou fim de fila através do processo nº 38600/24, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 09 de julho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 125º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: FARMACÊUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS):
 1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
 2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
17	Alessandra Roberta Ricardo dos Santos	06967200941	96939833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

88º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Operador de Máquinas, para suprir a demanda da Subprefeitura Regional do Cubatão, conforme protocolo nº 33238/2024, convocar 05 (cinco) Operários, conforme protocolo nº 37291/24, para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330,



Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 09 de julho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 88º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Lenon de Freitas Luz	06533068903	94683211

CARGO: OPERÁRIO

1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS)
2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
44	Joao Vitor Funes Bonifacio	08139381551	2215749059
45	Rafael Piovesan Rodrigues	14755144922	154750649
46	Edson Luis Ferreira	05137375969	7.707.786.3
47	Ricardo Alfredo Nascimento Tiller	08310382928	102148312
48	Marcio José França	04524398929	69964389

DECRETOS MUNICIPAIS**DECRETO Nº 25.902**

Data: 9 de julho de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2023, homologado pelo Decreto 25629/24, bem como ofício nº 331/24RH-JG, protocolado sob nº 38620/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Guarda Civil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores: Karine Grassi

RG nº 10.247.860-6/PR e CPF/MF nº 089.177.379-78.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.903

Data: 9 de julho de 2.024

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as): Jaime Batista Vieira

RG nº 4.662.189-1/PR e CPF/MF nº 839.064.449-53;

Valentim Dias Temoteo

RG nº 3.554.874-2 e CPF/MF nº 348.233.449-87;



Muriene Cristina Kolossovski
RG nº 11.086.005-6 e CPF/MF nº 079.587.419-79;
Fabiane de Arzão Miranda
RG nº 10.327.140-1 e CPF/MF nº 066.839.509-54.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.904

Data: 9 de julho de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Emelen Suelen da Cunha do cargo de Técnico Administrativo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38534/24 DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Emelen Suelen da Cunha do cargo de Técnico Administrativo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de julho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.905

Data: 9 de julho de 2.024
Súmula: Exonera, a pedido, Leticia Cristina Percicote do cargo de Médico Pediatra.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38598/24 DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Leticia Cristina Percicote do cargo de Médico Pediatra.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 8 de julho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.834

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Designa servidor para exercer a função de cadastrador municipal do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando o afastamento a desincompatibilização do servidor Adelar Rosa Feijó, por meio da Portaria 14.799/24, e tendo em vista o protocolo nº 29548/2022, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Robson Luiz Echterhoff, matrícula funcional nº 58651, para exercer a função de cadastrador municipal do Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 25.835

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Altera membros para atuar como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 25.356/23
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 25.356/23, e tendo em vista o protocolado sob nº 37977/24, RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os servidores para atuarem como Agentes de Contratação e equipe de apoio os servidores:
Augusto Santos Wagner
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 75441;
Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva
Gestora Pública, matrícula funcional nº 59321;
Taiana Bernardo Amorim
Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 48791.
Equipe de Apoio:
Lidiane Pereira Ribaski
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 154411;
Renan Zeghibi Martins
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 154521.
Parágrafo Único. Cabe ao Diretor do Departamento de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.
Art. 2º A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes servidores:
Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva - Presidente
Gestora Pública, matrícula funcional nº 59321;
Augusto Santos Wagner
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 75441;
Maria Laura Bonetto Thiesen
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15264.
§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por um dos servidores indicados nos incisos II e III.
§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados no art. 1º.
Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores lotados no Departamento de Licitações, indicados pelo Diretor, em cada processo de licitação.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 14.525/24.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.836

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, e atendendo ofício nº 075/24 SME protocolado sob nº 36883/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Daniele Correa da Silva
Professora Docente – matrícula funcional 21901
Debora Ribeiro Gonçalves



Chefe de Assessoria Técnica – matrícula funcional nº 70141
Silvana Girardi
Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 20817
Gilmar Araújo Moreno
Motorista – matrícula funcional nº 33081
Juliana Bonetto
Professora Docente – matrícula funcional nº 21574
Alessandra de Miranda Braga
Professora Docente – matrícula funcional nº 22196
Peterson Euclides Jungles
Diretor Executivo – matrícula funcional nº 153651
Andrea Marcia Vilaqua
Professor Docente – matrícula funcional nº 217601
Vinicius Lopes dos Santos
Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 75611
Romerito Cassio Mendes Ottoni
Técnico em Informática – matrícula funcional nº 54271
Tainara Eunice Smeck Machado
Professora Docente – matrícula funcional nº 54781
Aline Batista
Diretora Executiva – matrícula funcional nº 76631
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial a Portaria Municipal nº 14.350/23.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.837

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Concede ao servidor Lucas de Alvarenga Leite, licença para concorrer a cargo eletivo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 38449/24, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido ao servidor Lucas de Alvarenga Leite, detentor do cargo de Zootecnista, matrícula funcional nº 68391, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 5 de julho de 2.024 até o dia seguinte ao da eleição.
Parágrafo Único. O referido servidor fica igualmente afastado de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de julho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.838

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Peterson Soares Ribeiro
Matrícula funcional nº 151741
Período: 14/06/24 a 28/06/24;
Maria Cristina Novak Neumann

Matrícula funcional nº 22116 e 22508
Período: 17/06/24 a 16/09/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.839

Data: 9 de julho de 2.024.
Súmula: Designa o servidor ISAC PINTO SANTANA para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador no Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a desincompatibilização do servidor Adelar Rosa Feijo por meio da Portaria 14.799/24, ainda, solicitação protocolada sob nº 38608/24, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ISAC PINTO SANTANA, matrícula funcional nº 55571, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador no Município de Guaratuba.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de julho de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer e Secretário da Habitação
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transitio
Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral
Karyna Brunetti Lucinda – Secretária da Educação
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados
Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br